DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Comunicados 5

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 6
Notificações 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 151 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em concurso público".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SECRETARIA**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
AMANDA RODRIGUES FURLAN ALCAIDE	20º - PcD 1°

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 25 de fevereiro de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA Nº 141 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação da Sra. Solange Soares Luchetti, em caráter de substituição, para responder pela Direção da Escola Municipal José Foresti".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento administrativo n° 792/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, a partir de 30 de janeiro de 2025, a servidora **Sra. Solange Soares Luchetti**, portadora do RG 42.695.352-6 SSP/SP, Professora de Educação Básica I - Fundamental, Vice-Diretora, para responder pela Direção da Escola Municipal José Foresti, em caráter de substituição à titular do cargo, Sra. Juliana Tomazini da Costa, que responde pela função de Diretora do Departamento de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Enquanto perdurar a designação da servidora, a mesma fará jus à diferença dos salários percebidos entre o seu cargo para o de Diretora de Escola.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 142 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Vice-Diretora da Escola Municipal José Foresti e dá outras providências".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do requerimento administrativo nº 793/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 30 de janeiro de 2025, para o posto de trabalho de **Vice Diretora da Escola Municipal José Foresti**, a Sra. **Greice Fabíola da Silva Estima**, portadora do RG nº 25.597.736-0, titular do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

Art. 2º. Em conformidade com o artigo 35-A, § 1º, da Lei nº 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.501/07, estabelecer gratificação na proporção de 20% do nível inicial do cargo de Diretor de Escola (tabela 40 horas semanais – F1, NI).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2025.
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 143 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o pagamento de gratificação pelo Exercício de Função de Professor Coordenador Pedagógico da E.M. José Foresti".

O Senhor **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando solicitação da secretaria Municipal de Educação, através do requerimento administrativo nº 956/2025;

R E S O L V E

Artigo 1º. Em conformidade com o artigo 35-A, § 3º, da Lei nº 2001/99, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 2.501/07, estabelecer, a partir de 10 de fevereiro de 2025, gratificação na proporção de 40% à **Sra. Cristiane Lino Zoadelli,** Professora de Educação Básica I, portadora do RG 30.722.414-4 SSP/SP, pelo exercício da função de Professora Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Foresti.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 145 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Paternidade ao Servidor que especifica".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n° 853/2025;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder por 05 (cinco) dias, Licença Paternidade ao Servidor especificado no quadro abaixo:

NOME	*CARGO*	*DATA*
Carlos Alberto Salerno Neto	Procurador Municipal	29/01/2025 a 02/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas no quadro acima.

Publique-se, registre-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 146, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos protocolados sob números 155, 718, 1034, 1055 e 1056 de 2025:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Beatriz Angélica Pereira	Agente Comunitário de Saúde	2018 a 2023	06/02/2025 a 07/03/2025
Ângela Márcia Pereira	Agente Comunitário de Saúde	2014 a 2019	05/02/2025 a 21/02/2025
Luis Claudio Ribeiro Garcia	Guarda Civil Metropolitano	2002 a 2007	08/02/2025 a 09/03/2025
Rosileine Hermini da Costa	Leiturista	2016 a 2022	14/02/2025 a 28/02/2025
Nilton Ribeiro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2016 a 2013	27/01/2025 a 25/02/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas no quadro acima.

Pitangueiras, 21 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 147, DE 24 DE FEVEREIRODE 2025

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 135, de 13 de fevereiro de 2025"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **DIMAS TADEU BOLZAN,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RE S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº **135, de 13 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre a "*designação de membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências*";

onde se lê:

Luis Cesar do Prado Tostes	Diretor ***Interino*** de Serviço da VISA	009/08

leia-se:

Luis Cesar do Prado Tostes	***Diretor de Serviço da VISA***	009/08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 24 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 148, DE24 DE FEVEREIRODE 2025

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 136, de 13 de fevereiro de 2025"

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **DIMAS TADEU BOLZAN,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº **136, de 13 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre a "*designação dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional da Guarda Municipal Metropolitana de Pitangueiras*";

onde se lê: "***DIMAS TADEU BOLZAN***, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 60 da ***Lei Complementar nº 4.625***, de 26 de janeiro de 2023, e;"

leia-se: *"**DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 60 da **Lei Complementar nº 4.295**, de 26 de janeiro de 2023, e;"*

Art. 2° Retificar o Artigo 1°;

onde se lê: "Art. 1º. Ficam designados, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº **4.625**, de 26 de janeiro de 2023, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional da Guarda Municipal Metropolitana, os membros abaixo descritos."

leia-se: *"Art. 1º. Ficam designados, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº **4.295**, de 26 de janeiro de 2023, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Evolução Funcional da Guarda Municipal Metropolitana, os membros abaixo descritos."*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 24 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 150 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a remoção para a Unidade Escolar Municipal que especifica".

DIMAS TADEU BOLZAN, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. De acordo com RESOLUÇÃO S.M.E. Nº. 001 de 29 de janeiro de 2025, a servidora abaixo assumirá a nova Unidade Escolar a partir de 10 de fevereiro de 2025:

Professora de Educação Infantil

Nº	Nome	Pontos	Resultado
01	Lourdes Zeferino Prates	30,522	Removida para E.M.E.I. Maria Luiza Sanchez Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Pitangueiras, 25 de fevereiro de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 007/2025, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: **MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25 de fevereiro de 2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 13 de março de 2025, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 24 de fevereiro de 2025
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Pregão Eletrônico nº 008/2025

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 008/2025, tipo menor preço por ITEM, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 E DENGUE, em atendimento a**

Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Tipo: Menor preço por ITEM.

Objeto: **TESTES RÁPIDOS COVID E DENGUE**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25 de fevereiro de 2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 12 de março de 2025, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 24 de fevereiro de 2025
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Pregão Eletrônico nº 010/2025

Acha-se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão ELETRÔNICO nº 010/2025, tipo menor preço por LOTE, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E DISTRITO DE IBITIUVA/SP, DE FORMA EVENTUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por LOTE.

Objeto: **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 25 de fevereiro de 2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 12 de março de 2025, às 9h00min.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site *www.licitardigital.com.br*

Pitangueiras, 24 de fevereiro de 2025
DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Comunicados

Ofício nº. 090/2025 – Gestão e Planejamento em Saúde

Assunto: Solicitar a publicação em jornal de grande circulação para a Realização de Audiência Pública da Saúde Referente ao 3º. Quadrimestre de 2024.

À Senhora Assessora de Imprensa e Comunicação,

Sirvo-me do presente na qualidade de Secretário Municipal de Saúde do Município de Pitangueiras/SP, conforme Portaria Municipal nº. 008/2025, em uso de suas atribuições conferidas por lei, venho, com a devida vênia, publicação em jornal de grande circulação para a Realização de Audiência Pública da Saúde Referente ao 3º. Quadrimestre de 2024.

O texto deve ser publicado conforme a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PITANGUEIRAS
REFERENTE AO 3º. QUADRIMESTRE DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Pitangueiras convida a população interessada a participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas da Área da Saúde, referente ao 3º. Quadrimestre de 2024**, que será realizada **no dia 27 de fevereiro de 2025, a partir das 17h e 30min**, no Teatro Municipal de Pitangueiras, Avenida das Pitangueiras, nº. 01 Jardim São Gabriel.

Marcelo Sahium Barrionovo
Secretário Municipal de Saúde

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reafirmando nosso compromisso com a transparência e a qualidade dos serviços de saúde no Município de Pitangueiras.

Pitangueiras, 24 de fevereiro de 2025.

Marcelo Sahium Barrionovo
Secretário Municipal de Saúde

À Senhora Assessora de Imprensa e Comunicação,

Nivea Maria Noriega Lopes
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro.

.....

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0113/2024

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PITANGUEIRAS URBANIZADORA SPE LTDA
Compromissário: CLOVIS GARCIA FILHO
Local do Imóvel: RUA MARIO MARTINS – JD. SÃO LOURENÇO
Endereço de entrega: RUA RONDONIA, 52 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-03-560-3900 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 07 de janeiro de 2025.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PITANGUEIRAS URBANIZADORA SPE LTDA
Compromissário: CLOVIS GARCIA FILHO
Local do Imóvel: RUA MARIO MARTINS – JD. SÃO LOURENÇO
Endereço de entrega: RUA RONDONIA, 52 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-03-560-3900 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA INTIMAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0119/2024

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: JULIANA MICHELI DA SILVA
Local do Imóvel: RUA SILVIO SERAMIN – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA ANTONIO TEIXEIRA LEAL, 435 – JD. SANTO ANTONIO
Cadastro Imobiliário: 1-20-250-0700 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 05 de fevereiro de 2025.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: JULIANA MICHELI DA SILVA
Local do Imóvel: RUA SILVIO SERAMIN – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA ANTONIO TEIXEIRA LEAL, 435 – JD. SANTO ANTONIO
Cadastro Imobiliário: 1-20-250-0700 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA INTIMAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**